

TÁXI

:: REVISTA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO TÁXI
:: MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO EUROPEIA DO TÁXI

65

UM VOTO NA MODERNIDADE

TEMPO DE ELEIÇÕES TRAZ CANDIDATOS À FPT

COIMBRA - FISCALIZAÇÃO PRECISA-SE

PORTARIA "FANTASMA" VÊ FINALMENTE A LUZ DO DIA



PARA TER UM TÁXI ESPECIAL DE CORRIDA, PRECISA DE **CONDIÇÕES ESPECIAIS.**

A pensar em todos os que fazem tantas corridas, a **Carlar** reuniu as **condições mais vantajosas de aquisição, financiamento e manutenção** para os melhores automóveis que a ŠKODA já construiu. ŠKODA Rapid, Octavia ou Superb? A única dificuldade vai ser eleger um preferido.



Através do **ŠKODA BANK** tem acesso a **condições únicas de financiamento.**



- **Descontos:**
10% mão-de-obra
20% peças
25% óleo
- **Serviço de recolha e entrega em horário alargado**
Laranjeiras: até às 22h
Loures: até às 21h
- **Gestor de atendimento exclusivo**
- **Abertos ao sábado**

CARLAR LISBOA

STAND

Estrada da Luz, 77 A/B • 1600-152 Lisboa
GPS: N 38° 44' 57.653"; W 9° 10' 19.998"
Telemóvel: Beatriz Sousa: 917 841 244

OFICINA

Estrada das Laranjeiras, Nº 208 • 1600-139 Lisboa
GPS: N 38° 44' 45.046"; W 9° 10' 9.743"
Telemóvel: Bruno Antunes: 962 075 736

E-mail: taxi@lisboa.carlar.pt

Nº Carlar
707 300 320



CARLAR LOURES

STAND + OFICINA

Ólival da Quinta Nova, Rua do Funchal - Fanqueiro • 2670-364 Loures
GPS: N 38° 50' 16.60"; W 9° 9' 52.50"

STAND

Telemóvel: Artur Lopes: 926 336 775

OFICINA

Telemóvel: António Santos: 961 774 483

E-mail: taxi@loures.carlar.pt

Nº Carlar
707 300 320



Carlar



Carlos Ramos

CARTA ABERTA AOS INDUSTRIAIS DO SETOR

Foi com preocupação que a Federação Portuguesa do Táxi se demarcou inequivocamente da iniciativa da Antral, no dia 8 de Setembro, aquando da manifestação realizada em Lisboa, Porto e Faro. Essa manifestação contra os serviços da Uber mascara e esconde um mal igual ou pior para o Setor: a atividade de táxis clandestinos e de toda a espécie de concorrência ilegal.

A Federação Portuguesa do Táxi continua a não pactuar com apelos velados à violência e com uma posição que esconde práticas ilegais que atingem todo o Setor.

Constata-se que com esta manifestação não se conseguiu mais do que evidenciar a imagem da Uber, uma vez que, segundo o que foi noticiado amplamente, muitos consideram que a imagem dos táxis ficou marcada negativamente e que a procura através da Uber aumentou durante os últimos dias. A manifestação não surtiu o efeito desejado e expõe uma linha de ação que não defende efetivamente o Setor.

Algumas intervenções são manifestamente atentatórias da nossa luta por um mercado equilibrado e justo. Basta rever a entrevista na TVI24 e noutros canais televisivos, para constatar que o Setor está ameaçado, agora por dentro. Foi declarado, aliás, como o declarou o Governo, que se aguarda a regulação da Uber para tudo ficar bem mas esquece-se assim as perdas irreparáveis que o Setor continua a sofrer e trai-se da mesma forma as bases de um trabalho de anos pela dignificação de um Setor vital à economia portuguesa e ao sistema de transportes que serve os cidadãos portugueses.

A Federação convocou o Setor para uma Reunião Nacional no dia 19 de setembro, no Hotel Sana Metropolitan, em Lisboa, para avaliar e decidir as formas mais adequadas para a defender o Setor.

A defesa do Táxi será feita com uma clara aposta na modernidade para o desenvolvimento da atividade de transporte de pessoas. Democraticamente e sem divisionismos, é urgente congregar esforços para um futuro melhor e sem concorrência desleal. Por um Setor respeitado e forte, temos que dar o nosso contributo empenhado como cidadãos e como profissionais e empresários.

A Revista Táxi foi a Coimbra e na Delegação Centro encontrou os anseios dos profissionais de uma zona do País que sofre com a crise e com as injustiças que o Poder tem perpetrado contra o táxi, do litoral ao interior. A crise, a pobreza, os serviços de que os táxis foram arredados injustamente, agravam a situação que a FPT não se cansa de evidenciar junto das esferas do Poder.

A publicação da Portaria 251-A/2015, 18AGO, que regulamenta a Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, sobre o acesso e exercício da profissão de motorista de táxi e certificação das entidades formadoras, chega muito tarde, com cerca de sete anos de atraso (tempo em que esteve na gaveta). O Setor pode conhecê-la na íntegra nesta Revista.

Com as eleições legislativas perto da data de distribuição deste número da Táxi, os associados vão receber a Revista ao mesmo tempo que conhecem os futuros governantes do País. A expectativa é muito elevada, até pelos compromissos que escutámos durante as visitas dos candidatos à Sede da Federação. Que futuro?

Há que cumprir a Justiça!

ÍNDICE

- 04** ACTUALIDADE
- 12** REPORTAGEM
- 15** SETOR
- 18** FEDERAÇÃO
- 20** NOTÍCIAS
- 22** ECOS
- 25** OPINIÃO
- 28** PAÍS REAL
- 30** AGENDA / OBITUÁRIO

FICHA TÉCNICA

DIRECTOR Carlos Ramos **PROPRIEDADE** Federação Portuguesa do Táxi - FPT **NIF** 503404730 **REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO** Estrada de Paço do Lumiar, Lt, R-2, Loja A 1600-543 Lisboa **TELF** 217 112 870 **FAX** 217 112 879 **E-MAIL** sede@fptaxi.pt **DELEGAÇÕES FPT:** **NORTE** Rua Júlio Lourenço Pinto, 124, 4150-004 Porto **TELF** 223 722 900 **FAX** 223 722 899 **E-MAIL** del.norte@fptaxi.pt **CENTRO** Av. Fernão Magalhães, 481, 1.º A, 3000-177 Coimbra **TELF** 239 840 057 / 912 282 060 **FAX** 239 840 059 **E-MAIL** del.centro@fptaxi.pt **SUL** Rua Coronel António Santos Fonseca, Ed. Batalha, Lt.23, R/C Dto., 8000-257 Faro **TELF** 289 878 102 **FAX** 289 878 104 **E-MAIL** del.sul@fptaxi.pt **NÚCLEO DE PORTIMÃO** Urbanização Vista Mar e Serra, Lote 24 1.º Esq., 8500-783 Portimão **TELF** 961 939 083 **E-MAIL** dnucc.portimao@fptaxi.pt **EDITOR** Rafael Vicente **FOTOGRAFIA** Rafael Vicente **PAGINAÇÃO E GRAFISMO** Altodesign, Design Gráfico e Webdesign, Ida **TELF** 218 035 747 / 912812834 **E-MAIL** geral@altodesign.pt **COLABORADORES** Isabel Patrício, António Pedro, Fernando Carneiro, Carlos Lima, Patrícia Jacobetty, João Cordeiro, Armando Casa Nova **REVISÃO** Carlos Silva **IMPRESSÃO** Associação dos Deficientes das Forças Armadas **TIRAGEM** 4000 exemplares **EMPRESA JORNALÍSTICA** 219182 **REGISTO DE TÍTULO** 1191183 **DEPÓSITO LEGAL** 92177/95



“PORTARIA FANTASMA” JÁ ESTÁ EM VIGOR

REGULAMENTAÇÃO DA LEI 6/2013 – REGIME JURÍDICO DE ACESSO À PROFISSÃO

A Federação Portuguesa do Táxi (FPT) afirma que a Portaria n.º 251-A/2015, de 18 de agosto, que entrou em vigor em 19 de agosto, *“peca por tardia”*, uma vez que *“desde 2008, quando o Grupo de Trabalho apresentou uma proposta, só agora, na véspera de eleições legislativas, esta vê finalmente a luz do dia”*.

A nova Portaria regulamenta a Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro (ver revista Táxi n.º 55 - Jan./Fev./Mar. 2013) que aprovou os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer, também designada por motorista de táxi, e de certificação das respetivas entidades formadoras.

Os ministérios da Economia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social publicaram o diploma que, para o Setor, ficou conhecido como *“Portaria Fantasma”*, uma vez que, constituindo a solução para resolver muitas dúvidas na matéria a que respeita, *“desapareceu após apresentação da proposta em 2008, reaparecendo agora sob a forma legal já em vigor”*.

“Foram cerca de sete anos de lacuna legal, de omissão por parte dos Governos, que retardaram a Portaria que é tão essencial para o Setor, uma vez que define as matérias respeitantes aos requisitos específicos de certificação das entidades formadoras, a definição dos conteúdos dos cursos de formação e a organização das ações de formação e sua comunicação, bem como a organização dos exames de avaliação dos formandos”, resume a FPT.

Carlos Ramos, presidente da Direção da FPT, lembra que *“a Federação nunca cessou de questionar as entidades oficiais sobre a demora da publicação desta Portaria que estava pronta desde 2008”* e acrescenta que, *“mais uma vez, o Setor foi gravemente prejudicado com este inaceitável atraso legislativo”*, realçando, no entanto, a importância do seu conteúdo e *“a vitória de ver finalmente consagrados na letra da lei os princípios que defendemos no Grupo de Trabalho, há sete anos”*.

No preâmbulo do diploma agora em vigor refere-se que *“nesta regulamentação foram tidos em conta os princípios e os critérios que devem ser observados pelos regimes de acesso e exercício da atividade de «serviços», na União Europeia, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, que foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto -Lei n.º 92/2010, de 26 de julho”*.

Publicamos a versão integral da Portaria n.º 251-A/2015, de 18 de agosto, nas páginas seguintes.



PORTARIA N.º 251-A/2015 DE 18 DE AGOSTO

A Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, aprovou os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer, também designado por motorista de táxi, e de certificação das respetivas entidades formadoras. Torna-se, assim, necessário regulamentar as matérias respeitantes aos requisitos específicos de certificação das entidades formadoras, a definição dos conteúdos dos cursos de formação e a organização das ações de formação e sua comunicação, bem como a organização dos exames de avaliação dos formandos. Nesta regulamentação foram tidos em conta os princípios e os critérios que devem ser observados pelos regimes de acesso e exercício da atividade de «serviços», na União Europeia, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, que foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto -Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

Assim: Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º, no n.º 2 do artigo 12.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º e das alíneas a) e g) do artigo 15.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, ao abrigo da delegação de competências do Despacho do Ministro da Economia n.º 12100/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 183, de 23 de setembro, e pelo Secretário de Estado do Emprego, ao abrigo da delegação de-

competências do Despacho do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social n.º 13264/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 201, de 17 de outubro, o seguinte:

Artigo 1.º - Objeto

1. A presente portaria estabelece os termos da formação inicial e da formação contínua, a organização e a comunicação prévia das ações de formação, as características e procedimentos da avaliação dos formando se os requisitos específicos de certificação das entidades formadoras de motoristas de táxi.
2. Os conteúdos da formação inicial e contínua, necessários ao exercício da atividade de motorista de táxi, a integrar no Catálogo Nacional de Qualificações, são definidos pelo IMT, I. P., em articulação com a ANQEP, I. P.
3. A presente portaria visa ainda conformar o regime de reconhecimento das entidades formadoras referidas no número anterior com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno.

Artigo 2.º - Cursos de formação

1. A formação de motoristas de táxi deve abranger um período de formação inicial a ser completada por períodos de formação contínua e reveste natureza teórica e prática incidindo, designadamente, sobre o relacionamento interpessoal, a regulamentação da atividade e a segurança, as normas legais de circulação e as técnicas de condução.
2. Os cursos de formação de motoristas de táxi, a que se refere o artigo 9.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, devem ser

ministrados com recurso a métodos e técnicas que garantam a qualidade da formação.

3. Os cursos de formação devem dispor de um coordenador pedagógico possuidor de certificado de aptidão profissional de formador ou de certificado de competências pedagógicas de formador, ao qual compete, em especial:
 - a) Efetuar o acompanhamento pedagógico de cada ação de formação;
 - b) Assegurar a articulação com formadores e outros agentes envolvidos no processo formativo;
 - c) Subscrever os certificados de formação.
4. O coordenador pedagógico referido no número anterior pode acumular o cargo com a função de formador.
5. Durante os cursos de formação deve estar disponível na sala de formação dossier técnico pedagógico, contendo a seguinte informação:
 - a) Identificação do tipo de curso, cronograma, incluindo a identificação dos módulos a ministrar e respetivas cargas horárias;
 - b) Identificação da entidade formadora, do coordenador pedagógico e dos formadores, com indicação das matérias que ministram na formação;
 - c) Indicação do local da formação e descrição dos recursos pedagógicos disponíveis;
 - d) Identificação dos formandos, contendo o nome completo, número de identificação civil e fiscal e número de carta de condução.
6. O dossier técnico pedagógico deve estar disponível para consulta durante todo o curso de formação no local onde é ministrado.
7. A entidade formadora deve conservar o

dossier técnico pedagógico pelo período de cinco anos após a conclusão de cada curso.

8. A entidade formadora deve elaborar manual de apoio para todos os módulos de formação, o qual deve ser disponibilizado aos formandos.

9. Cada ação de formação tem o limite de frequência de 30 formandos, com períodos de formação máximos de sete horas diárias, entre as 7 e as 24 horas, não sendo permitida qualquer atividade de formação aos domingos e feriados.

10. A entidade formadora deve assegurar o controlo de presenças dos formandos durante as ações de formação, registá-las em documento próprio, que deve ser arquivado no dossier técnico pedagógico.

11. Os formandos devem frequentar, no mínimo, 80 % da carga horária de cada módulo de formação, sob pena de não emissão de declaração comprovativa de conclusão da formação.

12. Os formadores devem possuir as competências adequadas às matérias que ministram e ser possuidores do certificado de aptidão pedagógica de formador ou do certificado de competências pedagógicas de formador.

Artigo 3.º – Curso de formação inicial

1. O curso de formação inicial, com a duração mínima de 125 horas, comporta uma componente teórica e uma componente prática.

2. O conteúdo do curso de formação inicial de motoristas de táxi, a divisão entre componente teórica e prática, a distribuição por módulos específicos e as respetivas cargas horárias constam do Anexo I à presente portaria, que dela faz parte integrante, a integrar no Catálogo Nacional de Qualificações, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º.

3. A componente teórica pode ser ministrada em regime presencial ou com recurso a formação à distância, sendo que a formação à distância, não pode exceder metade da carga horária prevista.

4. A entidade formadora deve promover o registo, por formando, das várias etapas da componente prática, incluindo as respetivas avaliações formativas e arquivá-lo no dossier técnico pedagógico.

5. A componente prática com recurso a veículos é ministrada por formadores habilitados há, pelo menos, cinco anos com carta de condução da categoria B, ou por motoristas de táxi tutores, desde que se-

jam possuidores do certificado de aptidão profissional de motorista de táxi (CAP) ou do certificado de motorista de táxi (CMT) há, pelo menos, cinco anos.

6. Os veículos utilizados na componente prática simulada devem ostentar à frente e à retaguarda, um dístico com a palavra «FORMAÇÃO», de acordo com o modelo a fixar por despacho do presidente do conselho diretivo do IMT, I. P.

Artigo 4.º – Curso de formação contínua

1. O curso de formação contínua, com a duração mínima de 25 horas, tem como objetivo a atualização dos conhecimentos fundamentais para a profissão de motorista de táxi.

2. O conteúdo do curso de formação contínua, a distribuição por módulos específicos e as respetivas cargas horárias constam do Anexo II à presente portaria, que dela faz parte integrante.

3. A formação contínua pode ser ministrada com recurso a ferramentas de ensino à distância, que não deve exceder 15 horas da carga horária prevista.

Artigo 5.º – Formação à distância

1. A entidade formadora que adote formação à distância deve:

- Disponibilizar o acesso diferenciado à plataforma para cada formando, no início da ação de formação;
- Assegurar que as questões e dúvidas colocadas pelos formandos na plataforma sejam respondidas pelo formador do módulo respetivo, no prazo máximo de dois dias úteis;
- Promover a avaliação formativa em cada módulo;
- Disponibilizar ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I.P.) o acesso à plataforma que permita acompanhar a atividade dos formandos na plataforma.

2. Na formação à distância, o formando tem um limite máximo de sete horas diárias de presença na respetiva plataforma.

Artigo 6.º – Dispensa da frequência de formação para obtenção do CMT

1. Podem ser dispensados da frequência de módulos da formação prevista no artigo 3.º:

- Os motoristas profissionais titulares de certificados emitidos pelo IMT, I. P. nos módulos «Normas Legais de condução» e «Técnicas de condução», previstos, respetivamente, nos n.ºs 1.3.1. e 1.3.2 do Anexo I à presente portaria;





b) Os titulares de certificados de cursos cujos conteúdos programáticos sejam semelhantes às matérias dos módulos previstos no Anexo I da presente portaria.

2. O pedido de dispensa previsto no número anterior deve ser apresentado no IMT, I. P. com antecedência mínima de 20 dias relativamente ao início de cada ação de formação, acompanhado de:

- a) Indicação do número e data de emissão do certificado profissional associado à condução de veículos automóveis ou de certificado de capacidade profissional, para as situações referidas na alínea a) do número anterior;
- b) Certificado de habilitações literárias ou certificado comprovativo de frequência, com aproveitamento, de curso de formação, com discriminação das disciplinas ou conteúdos que os integram, para as restantes situações.

Artigo 7.º - Comunicação prévia das ações de formação e sua alteração

1. As entidades formadoras devem apresentar ao IMT, I. P. mera comunicação prévia de cada ação de formação que pretendam realizar, com uma antecedência mínima de 8 dias relativamente ao início de cada ação de formação, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação do tipo de curso de formação, cronograma da ação de formação e local de realização;
- b) Nas situações aplicáveis, identificação dos veículos, através dos seguintes elementos:
 - i) Marca, matrícula, características gerais, equipamento específico próprio dos veículos táxi instalado no veículo pertencente à entidade formadora;
 - ii) Marca, matrícula, licença do veículo para o transporte em táxi e cópia do acordo de cedência do mesmo pelo respetivo proprietário;
- c) Identificação do coordenador pedagógico e dos formadores, com indicação das matérias que vão ministrar, acompanhada de curriculum vitae e cópia do certificado de aptidão pedagógica ou de certificado de competências pedagógicas de formador, salvo se estes documentos já tiverem sido anteriormente entregues no IMT, I.P., caso em que basta essa referência;
- d) Identificação dos tutores, com indicação do número de certificado de

aptidão profissional de motorista de táxi (CAP) ou do certificado de motorista de táxi (CMT), se aplicável;

- e) Identificação dos formandos, contendo o nome, número de identificação civil e fiscal e número de carta de condução.

Artigo 8.º - Exame para obtenção do CMT

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, podem submeter-se a exame para a obtenção do CMT, os candidatos que reúnam uma das seguintes condições:

- a) Possuir uma qualificação de dupla certificação, obtida por via das modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de Qualificações, que integre unidades de formação de curta duração (UFCD) do Catálogo Nacional de Qualificações na área da condução de transportes rodoviários;
- b) Ter concluído, com aproveitamento, as unidades de formação de curta duração do Catálogo Nacional de Qualificações, na área da condução de transportes rodoviários ou a formação prevista no Anexo I da presente portaria.

2. O exame para obtenção do CMT é realizado em sistema multimédia, com recurso a teste de geração aleatória, com as seguintes características:

- a) É composto por 40 questões de escolha múltipla que têm entre duas e quatro respostas possíveis, sendo que cada questão admite apenas uma resposta certa, perguntas de resposta direta ou uma combinação dos dois sistemas;
- b) É realizado de forma ininterrupta e tem a duração de uma hora;
- c) Tem carácter eliminatório;
- d) É classificado na escala de 0 a 40 valores, tendo cada questão a cotação de um valor.

3. A aprovação em exame depende da obtenção de, pelo menos, 28 valores.

4. O exame é realizado pelo IMT, I. P., ou por entidade designada nos termos de deliberação do Conselho Diretivo do IMT, I. P., em sala apetrechada com um monitor para cada candidato, que poderá transmitir simultaneamente imagens, figuras ou outro tipo de aplicação multimédia e respetivas questões.

5. A inscrição no exame é efetuada pelas entidades formadoras, com exceção das situações de reprovação, em que o candidato a motorista de táxi pode requerer



diretamente ao IMT, I. P. a repetição do exame para obtenção do CMT, desde que a formação se encontre válida.

6. Só podem realizar exame para obtenção do CMT, os candidatos que:

- a) Compareçam no local, dia e hora previamente marcados;
- b) Apresentem documento de identificação civil válido e em bom estado de conservação.

7. As faltas a exame não são justificáveis, podendo o candidato efetuar nova(s) inscrição(ões) a exame durante o período de validade da sua formação.

8. O exame é anulado em caso de fraude ou de tentativa de fraude.

9. As irregularidades e situações anómalas detetadas no decurso da realização das provas de exame são sempre objeto de registo por quem assegura a fiscalização da prova.

10. Se o exame for interrompido por caso fortuito ou de força maior a que o candidato seja alheio, é marcada nova data para a sua repetição, com dispensa de pagamento de nova taxa.

11. Em caso de reprovação, o examinando pode requerer a consulta das questões erradas da prova e a revisão desta, de forma fundamentada, nos dez dias úteis após a realização do exame.

12. A decisão é proferida nos quinze dias úteis seguintes, sendo notificada ao reclamante.

Artigo 9.º - Requisitos de certificação de entidades formadoras

1. Para além dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, as entidades formadoras que pretendam ser certificadas como entidades formadoras de motoristas de táxi devem dispor, quanto à estrutura e organização interna, de salas de formação teórica com área mínima de 25 m², sendo a lotação máxima estabelecida à razão de 1,5 m², por formando.

2. As salas de formação referidas no número anterior devem dispor de boas con-

dições acústicas, de iluminação, ventilação e temperatura e que permitam a possibilidade de serem escurecidas, quando necessário, para a visualização de projeções.

3. Estão dispensadas da verificação dos requisitos constantes da Portaria que regula a certificação de entidades formadoras como entidades formadoras aquelas que já se encontrem certificadas na área 840 - «serviços de transporte» pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Artigo 10.º - Processo de certificação de entidades formadoras

1. A certificação de entidades formadoras de motoristas de táxi é autorizada pelo IMT, I. P. e decidida no prazo máximo de 20 dias úteis ou de 15 dias úteis, neste caso quando sejam certificadas entidades formadoras em livre prestação de serviços, contados da data da apresentação do pedido e respetivo pagamento de taxa devida.

2. Com o requerimento deve ser junta a seguinte informação:

- a) Disponibilização do código de acesso ao registo comercial, se aplicável;
- b) Autorização de consulta do registo criminal da entidade;
- c) Disponibilização dos códigos de acesso à situação tributária perante a administração fiscal e à situação contributiva perante a segurança social;
- d) Identificação do coordenador pedagógico, formadores, apoio administrativo, com junção dos respetivos currícula vitae e certificado de aptidão profissional de formador ou certificado de competências pedagógicas de formador;
- e) Indicação do(s) local(is) da formação.

3. O modelo de certificado de entidade formadora de motoristas de táxi é aprovado por despacho do presidente do conselho diretivo do IMT, I. P.

Artigo 11.º - Taxas

1. As taxas cobradas pelos atos relativos à certificação profissional de motorista de táxi, incluindo o acesso e exercício da profissão e certificação das entidades formadoras previstos na Lei n.º 6/2013, de

22 janeiro, e na presente portaria são as constantes do Anexo III.

2. Nos termos do Decreto -Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, é aplicada uma redução de 10 % nas taxas previstas, quando os pedidos ou comunicações forem efetuados através de plataforma eletrónica.

3. O produto das taxas a cobrar, nos termos dos números anteriores, constitui receita do IMT, I. P.

Artigo 12.º - Disposição transitória

A formação e certificação estabelecida na presente portaria deve ser integrada no Catálogo Nacional de Qualificações até 31 de dezembro de 2016.

Artigo 13.º - Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Em 17 de agosto de 2015.

O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro. - O Secretário de Estado do Emprego, Octávio Félix de Oliveira.

ANEXO I (a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º) Curso de formação inicial

1. A componente teórica da formação tem a duração mínima de 100 horas e integra as áreas temáticas e módulos seguintes:

1.1. Inglês elementar (25 h)

Objetivo: Pretende -se que o formando seja capaz de estabelecer com os passageiros um diálogo em inglês, de modo a conseguir cumprimentar, entender o destino e as vias a percorrer, informar corretamente sobre as condições de transporte relativamente às tarifas e bagagens e dar informações gerais sobre outros meios de transporte locais.

1.2. Comunicação e relações interpessoais (25h)

Objetivo: Pretende -se que o formando seja capaz de identificar e adotar atitudes e comportamentos que reflitam minimamente valores de cooperação, respeito, tolerância e urbanidade, numa ótica de desenvolvimento pessoal, relacional e so-



cial, potenciando, desta forma, a adoção de atitudes e comportamentos motivados e assertivos na relação com os passageiros, colegas e restantes condutores.

1.3. Regulamentação e técnicas de condução (25h)

1.3.1. Módulo I - Normas legais de condução (7h)

Objetivo: O formando deve ser capaz de conduzir com segurança um veículo ligeiro de passageiros, com respeito pelas regras de circulação rodoviária, adotando as técnicas de condução adequadas, de forma a aperfeiçoar a operacionalização dos conhecimentos de que é detentor.

1.3.2. Módulo II - Técnicas de condução (10h)

Objetivo: Pretende-se que o formando seja capaz de fazer uma gestão racional do veículo, em termos de consumos de energia, efeitos poluentes e aspetos relativos à segurança.

Pretende-se, ainda, que o formando conduza corretamente um veículo táxi, fazendo uma leitura de indicadores de trânsito que o leve a abdicar do direito de condutor em benefício da segurança (condução defensiva) e adaptando a sua condução ao estado do piso, ao estado do veículo, aos fatores atmosféricos e às condições de trânsito (condução racional).

1.3.3. Módulo III - Regulamentação da atividade (4h)

Objetivo: O formando deve ser capaz de conhecer os seus direitos e deveres decorrentes da legislação aplicável ao acesso e exercício da profissão, e bem assim os aspetos mais relevantes da atividade de transporte em táxi.

1.3.4. Módulo IV - Legislação do trabalho (4h)

Objetivo: O formando deve ser capaz de identificar os seus direitos e obrigações laborais, relevantes no âmbito do exercício da profissão de motorista de táxi, na perspetiva de trabalhador dependente ou como empresário que gere a sua própria empresa.

1.4. Exercício da atividade (25h)

1.4.1. Módulo I - Aspetos práticos do transporte (8h)

Objetivo: O formando deve ser capaz de preencher a declaração amigável de acidente automóvel, recibos e folhas de serviço diário. Também deve ser capaz de diligenciar no sentido de garantir o conforto, comodidade e segurança dos passageiros, de modo a garantir um serviço de qualidade. Deve ainda ser capaz de operar com os sistemas de informação e comunicação, incluindo os de informação georreferenciada, de modo a otimizar a sua utilização.

1.4.2. Módulo II - Segurança do motorista (5h)

Objetivo: O formando deve ser capaz de se defender de agressões físicas, adotando técnicas e comportamentos elementares de dissuasão e de defesa pessoal, e de solicitar auxílio através de comunicação via rádio e de outros sistemas de segurança.

1.4.3. Módulo III - Segurança e saúde no transporte em táxi (6 h)

Objetivo: O formando deve ser capaz de identificar os aspetos relevantes para a proteção da sua segurança e saúde e da dos passageiros e ficar habilitado a prevenir os riscos associados à sua atividade, garantindo uma boa apresentação pessoal e o asseio interior e exterior do veículo.

1.4.4 - Módulo IV - Situações de emergência e primeiros socorros (6 h)

Objetivo: O formando deve estar apto a reconhecer situações de emergência e aplicar procedimentos e a adotar providências adequadas.

2. A componente prática da formação tem a duração mínima de 25 horas.

Objetivo: O formando deve ser capaz de adequar os conhecimentos teóricos adquiridos às exigências da profissão e especificidades do mercado de trabalho.

2.1. A componente prática da formação é desenvolvida nas seguintes modalidades, singular ou cumulativamente:

2.1.1. Formação prática em contexto de formação - Este processo de aprendizagem deve desenvolver-se com recurso sistemático a diferentes técnicas (exposição, demonstração, role-playing, estudos

de casos, resolução de problemas, etc.) e métodos pedagógicos, incidindo essencialmente nos métodos ativos;

2.1.2. Formação prática simulada - Este processo de aprendizagem deve desenvolver-se com recurso a simuladores de condução automóvel, a veículos da entidade formadora dotados do equipamento exigido para os veículos táxi, ou a veículos táxi mediante acordo escrito com os respetivos proprietários, em que se simulam as condições próximas da realidade de trabalho em que estes profissionais irão operar.

ANEXO II (a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º)

Curso de formação contínua

O curso de formação contínua tem como objetivo a atualização dos conhecimentos fundamentais para a profissão de motorista de táxi, e integra, pelo menos, os seguintes módulos:

1. Comunicação e relações interpessoais (5h);
2. Normas legais de condução (5 h);
3. Técnicas de condução (5 h);
4. Regulamentação da atividade (5 h);
5. Situações de emergência e primeiros socorros (5 h).

ANEXO III (a que se refere o artigo 11.º)

Tabela de taxas

Descrição do serviço	Online (em euros)	Em papel (em euros)
1- Exame para obtenção de certificado de motorista de táxi (CMT)	72	80
2- Revisão de prova de exame, a reembolsar em caso de procedência da reclamação	45	50
3- Emissão, renovação ou substituição de CMT ou CMT provisório.....	27	30
4- Reconhecimento da qualificação de motoristade táxi obtida noutro Estado -Membro da UE ou do Espaço Económico Europeu.....	135	150
5- Certificação de entidade formadora de motoristas de táxi	270	300

PEDIDO DE PERÍODO TRANSITÓRIO PARA APLICAÇÃO DA NOVA PORTARIA



A Federação Portuguesa do Táxi enviou, em 31 de agosto último, um ofício ao presidente do Instituto dos Transportes e da Mobilidade (IMT) requerendo um período transitório para aplicação da nova Portaria 251-A/2015, de 18 de agosto, que regula a Lei 6/2013, de 22 de janeiro.

O período transitório proposto decorrerá até ao final do corrente ano, possibilitando a preparação das entidades formadoras para as novas regras previstas no diploma, *“sem atropelos e atrasos ao normal desenvolvimento das acções de formação”*.

Aquela que ficou chamada de *“Portaria Fantasma”* entrou em vigor em 19 de agosto, um dia depois de ter sido publicada, e a Federação refere que *“as entidades formadoras não têm meios para, no imediato, poderem aplicar as regras enunciadas pela Portaria”*, designadamente quanto *“aos manuais de apoio aos módulos de*

formação”, uma vez que considera *“impossível providenciar a sua revisão e reelaboração no imediato”*, o que, a ser cumprido o prazo indicado na Portaria, inviabilizaria as acções de formação em curso. A FPT esteve reunida com os representantes do IMT para debater este assunto no passado dia 25 de agosto, em Lisboa.

Carlos Ramos e Duarte Dias, da Federação, reuniram-se com as representantes do IMT, Carla Valério, Fátima Abreu e Manuela Oliveira, nas instalações do Instituto, para analisar os novos procedimentos que a nova Portaria define.

Na análise da aplicação das novas normas, foi de consenso comum que o prazo para aplicação integral do diploma deveria ser prolongado até ao final deste ano.

Para o IMT e entidades formadoras como a FPT, as preocupações estão ligadas à adaptação de horários e manuais de formação, considerando-se que o e-learning (ensino a distância) é uma *“aposta ganha”*.

Em preparação está a plataforma informática para integrar as acções de formação e entidades formadoras.

As representantes do IMT valorizam o trabalho inter-institucional e a troca de experiências como *“muito importante”*, pelo que o Instituto conta com a colaboração da Federação para preparar o sistema.

MERCLASSE
Peças p/ Mercedes

**MERCEDES 220 CDI
2010/2011**

**PREÇO
ESPECIAL TÁXI
19.000€**



Venda de peças para Mercedes

Rua Joly Braga Santos, lote H, 1600-123 Lisboa

Tel.: 217 220 150 – 217 268 879

E-mail: merclasse.geral@gmail.com



Novo cartão Galp Frota Business Táxi

Livre para poupar sempre que abastece.



Peça já o seu Cartão!

O cartão Galp Frota Business Táxi dá-lhe **descontos imediatos até 10 cêntimos por litro em combustíveis** para o seu táxi, em mais de 600 postos em Portugal Continental.

DESCONTO IMEDIATO*

7 cts/Lt

8 cts/Lt

+ 2 cts/Lt

ABASTECIMENTO

Em qualquer abastecimento

Em todos os abastecimentos se no mês anterior tiver consumo no cartão superior a 200 litros

Às segundas e quintas-feiras, em qualquer abastecimento de combustíveis Hi-Energy, nos postos aderentes**

*Desconto válido em Portugal Continental nos primeiros 75 litros de cada abastecimento de Combustíveis Rodoviários, até 3 abastecimentos diários, até 180 litros com desconto por dia e 1500 litros com desconto por mês. Não acumulável com descontos de outras campanhas nem com cartões Galp Frota Corporate ou Profissional. O cartão Galp Frota Táxi não é um meio de pagamento. O pagamento deve ser efetuado através de qualquer outro meio disponível nos postos de abastecimento aderentes: dinheiro, cartão de crédito ou débito. **Postos aderentes: **Posto Galp** - Av. General Roçadas, 64 B, Lisboa; **Posto Galp** - Av. da Índia - sentido Belém-Algés, Lisboa; **Area de Serviço** - Gago Coutinho, Lisboa; **Posto Galp** - Av. Rio de Janeiro, 15 B a 17 A, Lisboa; **Area de Serviço** - Lumiar, Lisboa; **Posto Galp** - Av. F. Magalhães, 2322, Porto; **Posto Galp** - Av. Fernão Magalhães, Porto; **Area de Serviço** - Francos, Porto; **Posto Galp** - E.N. 108 - Km 38,150 - Rua Principal Entre-os-Rios, Penafiel; **Posto Galp** - R. Guedes Azevedo, 148, Porto.

**Condições exclusivas para
associados da FPT. Caso ainda não
tenha recebido o seu cartão, contacte-nos!**

Tel: 217 112 870 | rute.oliveira@fptaxi.pt



Saiba mais em www.galpenergia.com ou através do 707 508 408



DELEGAÇÃO CENTRO E A SITUAÇÃO ATUAL DO SETOR “FISCALIZAÇÃO EFETIVA PRECISA-SE”



A REVISTA TÁXI DESLOCOU-SE À DELEGAÇÃO CENTRO DA FPT, EM COIMBRA, ENCONTRANDO-SE COM O JURISTA JOÃO CORDEIRO, E COM AS COLABORADORAS HELENA MARQUES E CARMEN GAMBOA, QUE ESTÃO EM PERMANENTE CONTACTO COM OS ASSOCIADOS E PROFISSIONAIS DO SETOR DO CENTRO DO PAÍS.

A região Centro de Portugal tem sofrido bastante com a crise e com os problemas que afetam o Setor um pouco por todo o País. Apesar de não sentirem diretamente os efeitos da atividade ilegal da Uber, os industriais constatarem já que a atenção dos operadores turísticos – como os tuc tuc e carrinhas de hotéis – se direcionam para a zona Centro.

O turismo crescente e a procura que tem suscitado nos últimos anos, leva a que os operadores criem novas formas de agir no mercado, nem sempre as mais leais e equitativas. *“Agora, enquanto os tuc tuc são poucos, é que é a altura de, junto das autarquias, dialogar e definir sobre o que vai ser o futuro em concorrência de mercado”,* afirma João Cordeiro, advogado que conhece bem os anseios dos profissionais e industriais do táxi, não só de Coimbra, mas de muitos outros concelhos espalhados do litoral ao interior da zona Centro.

“Mais vale prevenir, e incrementar o espírito associativo entre os empresários portugueses, nomeadamente entre os do Setor”, acrescenta. Como exemplo da dureza da crise, João Cordeiro refere que as dificuldades se refletem na saída de associados, cujas prioridades se desviam do pagamento de quotas da FPT.

A acrescer à situação dos custos com a atividade, o táxi da zona Centro debate-se com os problemas que nova legislação trouxe nos últimos dois a três anos. É o caso da retirada do transporte de doentes não urgentes e dos contratos de transporte de crianças. Ambos os casos constituíam a base de trabalho e rendimento de muitos profissionais. Agora, sem a portaria que regule o transporte das crianças em táxi, é proibido firmar contratos com as famílias que antigamente podiam fazê-lo. A falta de regulamentação gera assim uma inibição que torna mais severa a dimensão da crise.

No caso do transporte de doentes não urgentes, as portarias em vigor arredaram completamente os táxis desta área de negócio, sendo esse serviço efetuado pelas carrinhas dos bombeiros ou de firmas de ambulâncias. Os táxis viram-se uma vez mais impossibilitados de prestar o serviço de qualidade no qual foram atores principais durante 40 anos. Mais grave ainda é saber que, segundo informações da FPT, a frota de viaturas táxi da zona Centro tinha sido alvo de investimento e de modernização por parte dos



industriais do Setor. Esse investimento não só não tem retorno, como as medidas legislativas em vigor inviabilizam o serviço dos táxis em situações em que seriam o transporte mais seguro, confortável e barato.

Helena Marques atende muitos associados na Delegação e lamenta que os do interior, mais distantes dos grandes centros urbanos, sejam ainda mais prejudicados com uma procura mais baixa, agravada com a atividade *“das carrinhas que as juntas de freguesia arranjam para transportar as pessoas – o chamado transporte social”*, sem o conforto de que usufruíam nos táxis, que *“agora estão cada vez mais parados nas praças das aldeias”*.

“Já há casos de licenças que foram entregues ou vendidas por baixo valor”, refere a colaboradora. Esta quebra muito contribui para atividades ilegais de táxis clandestinos de outros concelhos a operarem nos grandes centros urbanos para os quais não estão licenciados, problema que a FPT tem levado às mais altas instâncias do Poder.

“Desespero” é palavra que se ouve nas praças de táxi um pouco por todos os concelhos da zona Centro. E agora chega outro tipo de concorrência: os *tuc tuc*, sublinha a colaboradora Carmen Gamboa, que informa que em Lamego e Coimbra já há daquelas viaturas a funcionar. *“A situação pode agravar-se de um momento para o outro, como aconteceu em Lisboa ou Porto”*, salienta. Em Lamego, relata a colaboradora, *“os tuc tuc estacionam junto à praça de táxis, anunciando preços inferiores aos da Convenção a que os táxis estão vinculados, fazendo percursos que chegam*

aos 25 quilómetros, num serviço que seria de transporte de passageiros, claramente destinado aos táxis”. São estas as informações que os industriais trazem à Delegação e que podem constatar-se quando as colaboradoras se deslocam ao terreno. Para o jurista João Cordeiro, *“há uma desregulamentação do transporte e isso afeta diretamente o Setor”*. Afirmar ainda que a face mais visível desse problema é a retirada de serviços ligados à saúde aos táxis. Soluções? Helena Marques refere que, para além do esforço que as associações representativas do Setor têm que fazer junto as autoridades e das entidades oficiais, os industriais devem apostar na higiene, na segurança, em suma, na qualidade do serviço de transporte que prestam. *“A imagem do táxi está lesada pelas más práticas de alguns profissionais e devemos alterar esses comportamentos”*, conclui.

João Cordeiro e Carmen Gamboa, que é também responsável pela área da Formação na Delegação Centro, alertam para a necessidade de investimento nessa matéria, com apoio estatal, *“ainda mais agora, que a nova Portaria publicada em agosto, define as novas regras para a Formação”*. Carmen Gamboa salienta que, em termos de Formação, o ano de 2015 foi bom, mas alerta também para o facto de até nesta área haver muita concorrência por parte de entidades formadoras que não estão ligadas diretamente ao Setor. *“Por exemplo, o número de alunos obrigatório para constituir uma turma de Formação é inferior para as escolas de condução do que para a Federação, uma clara situação que carece de fiscalização eficaz”*, resume a

colaboradora. Nesta área, *“o facilitismo não é a melhor resposta. Os profissionais devem apostar na experiência e na transparência da FPT enquanto entidade formadora do Setor”*, afirma Carmen.

Sobre a Federação, os colaboradores apostam na proximidade em relação aos associados. *“Há necessidade, por parte dos industriais desta região, de reunir com os dirigentes centrais da FPT, para colocarem dúvidas e exporem os seus anseios e angústias”*, refere Helena Marques.

Referindo-se à grande importância das reuniões de carácter nacional, a colaboradora sublinha os pedidos dos profissionais para a realização de reuniões descentralizadas e com responsáveis da FPT. Para os colaboradores da FPT em Coimbra e zona Centro, o Setor dos transportes carece de uma fiscalização mais eficaz. Essa opinião é partilhada pelos profissionais que a Revista Táxi encontrou na Delegação Centro.

Filipe Domingues, 40 anos, motorista de Coimbra, e Luís Mourão, 42 anos, motorista de Aveiro, falaram de *“concorrência das carrinhas dos hotéis”* e na *“falta de trabalho de transporte de doentes não urgentes”*.

“No ano passado sentimos a crise com mais severidade”, relata, no entanto Filipe, que acrescenta que o turismo tem contribuído para uma tímida retoma.

Para este motorista profissional de táxi, a expectativa é elevada em relação à atividade da Federação. Considera que a manifestação de 8 de Setembro, organizada pela Antral, deveria ocorrer noutra altura, com participação mais abrangente, de forma a expor todos os problemas dos táxis e a agregar todo o Setor. *“A violência*



é uma imagem com que não nos identificamos e que ficou, infelizmente, patente nesta manifestação:

Luís Mourão falou da situação que os 32 táxis do concelho de Aveiro atravessam. *"Quem faz serviços ilegais é o principal problema",* acusa, alertando uma vez mais para a *"grave falta de fiscalização"* nos transportes. *"Ninguém faz verdadeira fiscalização aos ilegais e clandestinos que operam na impunidade",* sublinha.

"Em Aveiro há transporte em comboio turístico, tuc tuc e jipes, entre outros operadores que muitas vezes se sobrepõem aos táxis", conta Luís Mourão, que lamenta o facto de que *"há um ano que pretendemos reunir com a Câmara Municipal e não é possível, pois nem sequer nos recebem"*.

Luís Mourão deixa o apelo à FPT para que faça força junto do Ministério da Administração Interna, para *"reforço da fiscalização"*. Filipe Domingues corrobora e, salientando que já foi emigrante, afirma que *"o Governo deve ver-nos como um cartão-de-visita do País, pois esta tendência para a descaracterização do Setor tem-se agravado"*.

E aos profissionais do Setor recomenda medidas simples como um investimento na boa educação: *"dizer bom dia é tão fácil e abre os sorrisos dos passageiros"*. E continua: *"é como ter o táxi limpo. Saber dialogar e bem receber é um trunfo que nos diferencia"*.

Para estes motoristas profissionais de táxi, a reunião nacional do Setor dinamizada pela Federação é importante, mas obriga a uma deslocação a Lisboa, com as despesas inerentes, num dia em que não vão trabalhar. Sugerem mesmo que fosse feito um inquérito aos profissionais e industriais e depois uma reunião com os representantes de cada zona, para colocar as questões ao nível nacional. Para estes profissionais a figura do Delegado da Federação é importante.

O sentimento dos associados é de confiança na FPT. Apostando na melhoria da qualidade do serviço prestado pelos táxis, os industriais pretendem ser ouvidos pelas entidades nacionais, regionais e locais que definem os parâmetros da atividade. Para quem tem no táxi o seu dia-a-dia

profissional, é ao Governo que cabe legislar e regulamentar também sobre a atividade dos operadores turísticos e é aos municípios que cabe a responsabilidade de fiscalizar e de adaptar os regulamentos autárquicos para o efeito, mantendo o mercado em concorrência saudável. A Federação Portuguesa do Táxi tem exposto estas queixas e preocupações aos governantes, aos partidos e aos organismos e autoridades que coordenam os transportes e o turismo. *"É um trabalho contínuo que assenta na auscultação dos nossos associados, através das Delegações",* realça o presidente da FPT, Carlos Ramos. O presidente afirma que a luta do Setor pelos seus inalienáveis direitos tem que ser travada *"com coerência, com dinamismo e com respeito por todos os intervenientes, por forma a colocar a discussão e negociação consequente num patamar legal e mais justo"*.

POR UM FUTURO MAIS ESTÁVEL

FPT CONVOCA REUNIÃO NACIONAL DO SETOR

A Federação Portuguesa do Táxi (FPT) tem como missão a defesa dos interesses do Setor face aos novos desafios que se apresentam e aos ataques que os industriais e profissionais do táxi têm sofrido.

A FPT apelou ao Setor para que participe numa Reunião Nacional, em 19 de setembro, no Hotel Sana Metropolitan, em Lisboa. Na ordem de trabalhos a discussão e medidas a tomar sobre os ilegais, incluindo a Uber.

"A luta pelos justos direitos do Setor implica transparência, isenção, respeito pela sociedade em que intervimos e não pode ocorrer com apelos à violência e a métodos de ação menos honestos, como os vieram a público na convocação da manifestação agendada para dia 8 de Setembro", realçou o presidente da FPT, Carlos Ramos, que informou a opinião pública e os associados da Federação sobre a não participação na manifestação, que *"ficou marcada com aquilo que consideramos um apelo velado à violência"*.

O presidente afirmou que a Federação não pode pactuar com uma *"imagem degradante do setor e com atitudes radicais que nos empurrem para o preconceito, com os prejuízos óbvios que daí podem surgir"*.

Como representante do Setor, a FPT pugna por *"tomadas de posição claras e com a elevação que a nossa classe laboral exige"*.

Ao demarcar-se *"inequivocamente da manifestação divulgada por outra associação do Setor"*, a FPT distanciou-se de outras intervenções da Antral no âmbito das audições em que participou com os Grupos Parlamentares.

"Estamos prontos para mostrar a nossa indignação e as nossas reivindicações de forma clara e cordata", esclareceu Carlos Ramos, que lembrou que *"a forte presença dos industriais e profissionais do táxi é importante para que as nossas reivindicações sejam ouvidas e cumpridas"*.

Sublinhando que *"a nossa luta não é apenas contra a Uber"*, o presidente da FPT acrescentou que *"há táxis clandestinos, que operam ilegalmente com licenças de outros concelhos e que roubam todos os dias o sustento de tantos profissionais, homens e mulheres que travam uma luta contra a concorrência desleal de operadores turísticos - tuc tuc, riquexós e outros - sem as qualificações e credenciação necessárias para efectuarem serviço de táxi"*.

O transporte de doentes não urgentes e o transporte de crianças são questões que a FPT não quer que caiam no esquecimento. Carlos Ramos lembrou ainda que *"o regulamento para as praças de táxi do aeroporto e terminal marítimo de Lisboa também está na gaveta"*.

Exigindo o cumprimento integral da Lei, *"em sã concorrência e sem atropelos à sociedade democrática que construímos"*, a Federação defende o *"exercício da nossa atividade de cabeça erguida, com qualidade, prestando um serviço confortável, seguro e barato"* e questionando-se sobre *"como será isso possível sem que o Governo e as autarquias produzam medidas que restabeleçam o mercado concorrencial equitativo e justo?"*



Porquê pagar mais se pode ter um **Táxi Dacia?**

Contrato de Manutenção Incluído!
24 meses/50 000Km.



9.400€*

TUDO INCLUÍDO

LOGAN 1.5 dCi 90cv FAP ECO2

Centrado no essencial o Dacia Logan oferece conforto a bordo um conjunto de características essenciais adaptadas às necessidades da atividade.

3 ANOS
GARANTIA
ou 100 000km



* Valor sujeito a IVA à tarifa em vigor. Imagem não contratual. Oferta limitada ao stock existente.
Valor calculado com ISV ajustado à atividade de TÁXIS.
Consumo ciclo misto (L/100Km): 3,8
Emissões CO2 (g/Km): 99
Mediante entrega de veículo para abate com 8 ou mais anos.

RENAULT FLUENCE

OFERTA COMERCIAL PARA TÁXIS

DESDE

12.000€*

1.5 dCi 110cv



Fluence, o seu novo companheiro de viagem

OFERTA Pack Look JLL + LED's + Pintura Tejadilho Verde Táxi

FLUENCE

Valor sujeito a IVA à tarifa em vigor. Imagem não contratual. Oferta limitada ao stock existente. Valor calculado com ISV ajustado à atividade de TÁXIS.

Mediante entrega de veículo para abate com 8 ou mais anos.

Consumo em ciclo misto(L/100km) de 4,6.

Emissões CO2 (g/Km) de 120.

imagem não contratual.

DRIVE THE CHANGE





CANDIDATOS ÀS LEGISLATIVAS VISITAM A SEDE DA FPT

COM AS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS BEM PRÓXIMAS, A FPT ABRIU AS PORTAS DA SEDE, EM LISBOA, E RECEBEU OS REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLÍTICOS QUE SOLICITARAM REUNIÕES E VISITAS DURANTE OS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO. A FEDERAÇÃO RECEBEU A VISITA DA CDU – PCP E DA COLIGAÇÃO PORTUGAL À FRENTE (PSD – CDS/PP) NOS DIAS 25 DE AGOSTO E 7 DE SETEMBRO, RESPECTIVAMENTE.

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS E CDU

O deputado e atual candidato Bruno Dias, do Partido Comunista Português, o representante da CDU, Manuel Gouveia, e o membro do Comité Central do PCP, Carlos Carvalho, foram recebidos pelos associados e dirigentes da Federação, fazendo-se um ponto da situação dos problemas do Setor.

Em cima da mesa estiveram questões como: Uber, táxis clandestinos, concorrência desleal (tuc tuc, riquexós e outros operadores turísticos sem licença para serviço de táxi), regulamento das praças de táxi do Aeroporto e Porto de Lisboa, diplomas publicados como a portaria que regula a Lei 6/2013, sobre o acesso e formação para a actividade, e outras questões legislativas pendentes que tanto urge publicar para melhor regulação das questões do Setor (transporte de doentes não urgentes, transporte de crianças).

O representante da CDU apresentou o documento “*CDU presta contas ao Setor do Táxi*”, que refere os compromissos assumidos pelos comunistas nas reuniões realizadas com o Setor e nas iniciativas parlamentares entretanto efetuadas, nomeadamente, a apresentação de projetos de resolução, com propostas de medidas de defesa e apoio ao táxi, e na discussão das propostas de lei do Governo sobre o Setor, no âmbito da Assembleia da República. O documento refere ainda as várias oportunidades em que o PCP questionou o Governo, bem como a audição realizada sobre o Setor no Parlamento por iniciativa do partido, de que a Revista Táxi e o Site da FPT também deram notícia.

Os representantes da CDU e do PCP manifestaram a sua disponibilidade para continuarem junto do Setor, promovendo iniciativas de apoio aos direitos dos industriais e profissionais do táxi. Para o PCP/CDU, “*o Estado deve ouvir o Setor e deve assumir as suas responsabilidades*”.

A Federação apelou aos candidatos para insistirem no seu trabalho sobre os clandestinos e Uber, no sentido de fazer cumprir a lei já em vigor, saudando as iniciativas tomadas pelo partido na defesa do Setor.



COLIGAÇÃO “PORTUGAL À FRENTE”

No dia 7 de Setembro foi a vez da coligação do PSD – CDS/PP “Portugal à Frente” visitar a Sede da FPT e de apresentar-se aos associados.

Os candidatos do PSD, Odete Silva, Sérgio Azevedo e Lina Lopes, e os candidatos do CDS/PP, João Gonçalves Ferreira, João Rebelo e Ana Rita Bessa, ouviram os responsáveis da Federação, que apresentaram a atual situação do Setor, e escutaram os testemunhos dos associados, com exemplos do que está a acontecer no terreno.

Carlos Ramos, presidente da FPT, congratulou-se por constatar que a coligação referiu que esta reunião e visita à Sede foram pedidas “no âmbito de contactos com instituições e entidades com papel relevante no distrito de Lisboa”, sublinhando as preocupações do Setor na atualidade.

O centrista João Gonçalves Ferreira agradeceu “a ajuda, sugestões, alertas e expectativas” da FPT e defendeu que “não deve ser o Governo mas as autarquias a definirem as regras, em regime de equidade social”, face à atividade da Uber e de outros operadores.

O candidato do CDS/PP, João Rebelo, referiu que “o tuc tuc é uma praga que tem que ser tratado como um complemento aos táxis e regulamentado”, acrescentando que devem ser os municípios a regular a sua atividade.

O candidato do PSD, Sérgio Azevedo, lembrou que os regulamentos em elaboração têm que ter a participação do Setor, de quem está no terreno. Em relação aos tuc tuc, considera que “há responsabilidades do Governo e das autarquias”, em patamares decisórios diferentes.

Referiu ainda que “é inquestionável que os tuc tuc perturbam os táxis e a realidade de Lisboa em geral”, e aconselhou, quanto à Uber, à união de todo o Setor, para redefinir a qualidade do seu serviço.

A Federação deixou, em ambas as visitas, bem vincada a posição do Setor, as suas preocupações e reivindicações, referindo que estas visitas à Sede geram expectativas junto dos associados, que anseiam por condições mais justas para a sua atividade, como meio de transporte ao serviço dos portugueses.





COOPTÁXIS NA VOGUE FASHION'S NIGHT OUT 2015

PRIMEIRA AÇÃO DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA
INICIADA EM SETEMBRO

A Cooptáxis participou na 6ª edição da Vogue Fashion's Night Out 2015, evento que trouxe a moda para as ruas de Lisboa, na noite de 10 de setembro. Os táxis e promotoras da Cooptáxis estiveram no centro da iniciativa, no início de uma campanha publicitária em curso que valoriza a marca Cooptáxis e os seus profissionais e que realça o papel importante do táxi na sociedade portuguesa.

O evento, que atraiu milhares de pessoas às ruas e estabelecimentos da moda, contou com a circulação de 16 promotoras e de quatro táxis da Cooptáxis, numa ação de distribuição de vouchers com descontos para viagens de táxi que sejam ativadas através do TáxiClick, que a Cooptáxis disponibiliza a todos os passageiros através de aplicação gratuita para smartphone. Para esta fase da campanha publicitária da Cooptáxis, os vouchers distribuídos tiveram a validade do dia 11 até 30 de setembro.

O evento Vogue Fashion's Night Out 2015 decorreu na Avenida da Liberdade, na Rua Castilho, no Príncipe Real, no Chiado, na Rua Augusta e na Rua do Ouro, e, mais uma vez, proporcionou uma noite inesquecível aos amantes da Moda, com animação, música, compras tardias, promoções e ofertas, no coração da cidade.

"O Setor está em mudança e a Cooptáxis lidera na inovação tecnológica e na qualidade do serviço que presta nas suas viaturas", sublinhou o presidente da Autocoope (Cooptáxis), Carlos Ramos. Para o dirigente, a campanha publicitária em curso será uma "mais-valia para a imagem dos táxis junto do público".

A Autocoope realizou uma reunião com os seus associados, para a apresentação da campanha publicitária que a marca está a desenvolver com a agência de publicidade Lola. A iniciativa vai abranger a frota Cooptáxis da Grande Lisboa e do Algarve. Na apresentação feita pelas representantes da Lola, foi divulgada a rede de suportes em que a campanha vai estar ao dispor do público e foi anunciada a produção de filmes em que as estrelas principais são os próprios motoristas de táxi.

Os motoristas da Cooptáxis responderam ao apelo para participar na produção dos filmes e alguns revelaram-se "muito entusiasmados" com a possibilidade de defender a marca e o Setor, evidenciando a plataforma TáxiClick como meio fácil para usar "o transporte público mais confortável, seguro e económico".

A Revista Táxi acompanhará o desenvolvimento de todas as etapas desta campanha publicitária, fruto da parceria da Cooptáxis com a agência de publicidade Lola.





FESTIVAL COOL TÁXI 2015, UM SUCESSO!

A Federação Portuguesa do Táxi – FPT, em parceria com a Renault Portugal, e com os patrocinadores da Galp Energia, NOS comunicações, BP Portugal, Taxitronic, Millennium BCP, Luso Atlântica e Zurich e Saúde Prime, realizou o 2º evento FPT - Cool Táxi 2015, no dia 28 de Junho, na Quinta do Pinhal de Frades, perto da Ericeira.

A festa incluiu várias iniciativas e muita animação, de que a Revista Táxi dá novo eco.

Sob a batuta de Luís Filipe, a música do grupo de baile "Ouriços-do-Mar", o som ambiente com DJ, danças e cantares com o rancho folclórico do Livramento.

O Rally Paper entre Lisboa e o local da festa liderou as atividades que todos divertiram: passeios de burros e de charrete, jogos tradicionais, insuflável para crianças e ações promocionais dos parceiros da FPT, com sorteios, jogos, entre outros.

A todos os que participaram, especialmente aos parceiros e patrocinadores, a FPT agradece a animada festa!





CONDUÇÃO SEGURA

UMA QUESTÃO DE ATITUDE!

ENQUADRAMENTO

É um dever de todos os que conduzem, assumir a responsabilidade pela segurança na comunidade viária, prevenindo erros e colisões, independentemente das condições e acções dos outros.

OBJECTIVOS

Ensinar técnicas que possibilitem o condutor tomar decisões seguras e manter o controlo emocional perante os factores indutores do stress que surgem no trânsito.

DESTINATÁRIOS

Todos os condutores de veículos automóveis - particulares e profissionais.

CONTEÚDOS

Porque conduzir de forma segura | A nossa comunidade viária
Riscos das distrações e da fadiga | Atitudes fatais na condução
As causas das colisões | As etapas da colisão
Benefícios dos sistemas de protecção | Conduzir sob o efeito de substâncias
Técnicas para gerir a agressividade no trânsito | Técnicas para gerir o stress na condução

DURAÇÃO

5 hrs

BENEFÍCIOS:

1. TOMADA DE CONSCIÊNCIA E ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS SEGUROS
2. DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE INFRAÇÕES
3. REDUÇÃO DO NÚMERO DE COLISÕES

Certificação pelo



Training Center

PREÇO PARA ASSOCIADOS FPT

72,00€+IVA | por participante



PARCERIA

fernave

Conhecimento em Transportes e Logística



CONTACTOS FPT

Lisboa

Tânia Amado | email: sede@fptaxi.pt
Estrada Paço do Lumiar, Lote R2, Loja A
1600-543 Lisboa
Tel. 217 112 870 / Fax 217 112 879

UM “NOVO” CÓDIGO DA ESTRADA ?!

– PARTE I



João Cordeiro,
Jurista da Delegação Centro

O Código da Estrada é, porventura, aquele que mais interessa que seja do conhecimento dos profissionais do táxi. Desta forma, qualquer alteração que o mesmo sofra é sempre importante para a classe.

Como tem vindo a ser noticiado, já foi publicada a alteração ao Código de Estrada que vem implementar o chamado regime de carta de condução por pontos (lei nº 116/2015 de 28 de Agosto).

Entendeu-se, considerando a importância vital da carta de condução, iniciar aqui um conjunto de artigos – a publicar nas próximas edições – com o objetivo de elucidar e actualizar os profissionais do táxi.

Importa desde já informar que o novo sistema apenas entra em vigor em 01 de Junho de 2016. Isto é, existe aqui um período de cerca de mais nove meses para que todos os condutores se adaptem à nova realidade.

No entanto, importante é também o facto de a “*ementa*” de contraordenações, desde logo graves e muito graves, podendo qualquer delas decidir quanto à inibição de condução e até, em última análise à cassação da carta, não sofrer qualquer alteração, salvo uma pequena excepção.

Assim, neste artigo, o primeiro desta matéria, quanto às alterações, limitamo-nos a referir que a todo e qualquer condutor vão ser atribuídos doze pontos sendo que tal “crédito” vai ser afectado, diminuindo, se o condutor cometer contraordenações graves ou muito graves ou crimes rodoviários. Acresce que quando o número de pontos atingir um determinado número poderá tornar-se obrigatória a frequência de acções de formação de segurança rodoviária e se o condutor perder todos os pontos poderá ficar sem o seu título de condução durante dois anos tendo de obter novamente a carta de condução. Por outro lado, aos condutores “*bem comportados*” terão um bónus de pontos.

As alterações já publicadas apenas se aplicam às contraordenações graves e muito graves cometidas após a sua entrada em vigor. Noutro aspecto, importa também alertar que embora não existindo qualquer amnistia para as contraordenações cometidas ao abrigo

da actual legislação, a verdade é que todos os condutores começam com o máximo de pontos – os doze pontos mencionados. Estas são as linhas gerais das alterações, repetimos, que só entram em vigor em 01 de Junho de 2016.

Este sistema por pontos permite que qualquer condutor, e portanto também os profissionais do táxi, tenham uma melhor percepção e melhor actualização do seu eventual historial da prática de contraordenações.

Diríamos nós que, perante a existência de uma decisão (definitiva), seja da autoridade administrativa (Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária), seja da autoridade judicial, e estando em causa uma infracção grave ou muito grave, o sistema torna-se quase que matemático – perante tal decisão o condutor fica a saber quantos pontos “perdeu” e assim qual o crédito que ainda mantém.

Entendemos, neste primeiro artigo, relembrar algumas das contraordenações graves e muito graves – as que conduzem à inibição de conduzir - que desde há muito se encontram estipulados no Código de Estrada. Assim, no exercício da condução, consideram-se graves, entre outras, as seguintes contraordenações:

- i) O excesso de velocidade praticado fora das localidades superior a 30 km/h sobre os limites legalmente impostos (exemplo: na auto-estrada acima dos 150km/h);
 - ii) se o excesso de velocidade foi praticado dentro das localidades se a mesma é superior a 20km/h sobre os limites impostos. Importa aqui chamar a atenção que se considera também excesso de velocidade quando aquela a que se circula for desadequada (“*excessiva*”) para as características do veículo ou da via, as condições atmosféricas ou de circulação ou outras circunstâncias em que a velocidade deva ser moderada. É também contra-ordenação grave a condução sob influência de álcool quando a taxa de álcool no sangue for igual ou superior a 0,2 g/l e inferior a 0,5 g/l.
- Deixamos aqui pois aos nossos associados o primeiro dos artigos a publicar até à entrada em vigor das alterações ao Código da Estrada. Aguardemos pois a continuação.

Não pode a FPT deixar de manifestar a sua disponibilidade para prestar qualquer esclarecimento aos nossos associados sob esta matéria legal, ou outras, aconselhando que perante a prática de uma qualquer contra-ordenação, ou uma qualquer notificação quanto à prática de uma qualquer contra-ordenação, contactem os serviços da vossa associação.



CARACTERÍSTICAS DOS TÁXIS – QUANTAS PORTAS?

Isabel Patrício,
Jurista da FPT - Lisboa

Tendo sido suscitada a questão relativa ao número de portas exigíveis nas viaturas a utilizar na atividade de transportes em táxi, impõe-se um seguinte esclarecimento jurídico. As características e normas de identificação dos veículos a utilizar na atividade de transportes em táxi são as que resultam da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de abril, a qual já foi sujeita a revisão e atualização através da Portaria n.º 1318/2001, Portaria n.º 2/02004 e Portaria n.º 134/2012.

Um das características que se exige aos veículos automóveis destinados a táxis é, para além de outras, que, no mínimo, tenham quatro portas, sendo duas obrigatoriamente do lado direito. Ora, considerando que nas quatro portas exigidas se inclui a bagageira, poderá concluir-se que é admissível utilizar em veículo automóvel destinado a táxi um veículo que apenas possua, além da bagageira, três portas, desde que se cumpra a outra característica exigida que determina que duas delas sejam obrigatoriamente do lado direito.

Acresce ainda o disposto no número 4 do art.º 30 do Regulamento do Código da Estrada, que expressamente dispõe sobre os automóveis utilizados em transportes públicos de passageiros e nos termos do qual se determina que estes veículos (ligeiros, e pesados com lotação inferior a 60 lugares, utilizados em transporte público de passageiros) deverão dispor de, pelo menos, duas portas no painel lateral direito, assim confirmando e reiterando a expressa previsão da Portaria n.º 277-A/99 quanto aos táxis.

A IMPORTÂNCIA DE SER TÁXI OS ÚLTIMOS MESES TÊM SIDO SEVEROS PARA O SETOR

O táxi e os profissionais que nele ganham o seu sustento surgem nos meios de comunicação social com uma conotação infelizmente negativa, num momento em que é fácil mobilizar os descontentes e fazer “muito barulho para nada”, pois, com as eleições legislativas tão próximas, considerar que é agora que o Governo pugnará pelos direitos do Setor é esperar muito do Poder e do sistema político que, no decorrer de toda uma legislatura, pouco ou nada produziu para realmente aliviar os trabalhadores do táxi. A aproximação de alguns setores políticos à FPT e aos profissionais do táxi fez-se no passado mês de setembro, na antecâmara do acto eleitoral, onde o peso do voto dos eleitores pode fazer-se sentir. E é nesta altura, em que a discussão sobre a situação portuguesa está “ao rubro”, que importa analisar o Setor e definir formas de se renovar e modernizar, na continuidade do que também tem sido feito no seio da FPT.

Elevar a qualidade do serviço prestado pelos táxis é sublinhar o conforto, a segurança e a simpatia que os passageiros devem sentir quando entram num táxi. Sem esses e outros critérios de qualidade é impossível fazer frente à concorrência mais feroz de quem não cumpre a lei e de quem consegue escapar à fiscalização, que também deveria ser mais atuante e autuante.



Os clandestinos, táxis ilegais e outros ditos concorrentes, como a aplicação estrangeira Uber, só proliferam porque há falhas que o Setor tem que resolver dentro de si próprio.

Como combater os recursos financeiros e logísticos de uma plataforma norte-americana que se espalha por todo o mundo?

Por cá até pagou para que fosse feito um estudo pelo Centro de Estudos Aplicados da Católica Lisbon School of Business and Economics, em julho de 2015. Envolveu 150 utilizadores muito frequentes, 150 pouco frequentes e 300 não utilizadores para *"aferrir a percepção dos consumidores portugueses em relação ao serviço prestado em Portugal"*.

O que dizer perante semelhante "encomenda"?

Não basta afirmar que os números e a estatística, desde que bem *"torturados"*, dizem o que alguém pretender. Não chega encolher os ombros e fazer de conta que não se passa nada.

O ataque a que o táxi está sujeito é grave e atinge já proporções de *"catástrofe social"*. Mas o Setor deve unir-se em torno do que o edifique no sistema nacional de transportes. Qualidade é o conceito que mais será exigido a cada profissional.

Num País em que o turismo cresce de ano para ano, em que os táxis estão e estarão sempre na primeira linha de contacto com os que usam navios de cruzeiro, combóios e aviões para viajarem para Portugal, os industriais devem acautelar a sua capacidade de resposta. Esta deve assentar na elevação dos padrões de qualidade do serviço prestado e na capacidade de ir mais além nos desafios que os turistas e passageiros em geral colocam todos os dias. Falar mais do que um idioma é já uma necessidade corrente.

Conhecer a cultura e a história, ao acompanhar deslocações a monumentos é imperativo. Aos turistas não interessa um discurso pobre em informações úteis sobre locais a visitar, restaurantes e gastronomia, ou outras estruturas turísticas. Cada vez mais é exigido ao motorista do táxi que saiba antecipar percursos e pedidos, indo ao encontro dos desejos dos viajantes.

É certo que estes desafios e uma concorrência desleal exigem um esforço considerável, de investimento pessoal e profissional, mas se não for agora, quando será?

No momento em que o público preferir viajar sem recorrer ao táxi, o Setor está acabado. Esse momento só chegará se o Setor nada fizer para estar acima deste *"tsunami de oferta turística"* que tem tanto de selvagem como de agressiva e desleal.

Ninguém vai resolver esta situação por nós, em tempo útil.

Combater os que se aproveitam da falta de fiscalização e da total impunidade passa por sermos exigentes connosco próprios, com as nossas viaturas.

Ao Estado compete regular e legislar sobre estas questões, mas enquanto isso não acontece, o Setor tem que ser verdadeiramente autónomo para responder com força à crise. Não esqueçamos os problemas provocados pelos sete anos de atraso na publicação da portaria que regula a Lei 6/2013 (acesso à atividade e à formação). O tempo é o melhor juiz para as ações que o Setor decida promover. Mas será também o maior carrasco dos táxis, se os industriais não agirem rapidamente, renovando a confiança dos passageiros no seu serviço. Não basta falar. Há que fazer, e bem feito, pela importância de ser táxi.

RENAULT RETAIL GROUP

TAXI
SERVICE

**MAIS VANTAGENS
PARA O SEU
RENAULT
OU DACIA
COM CONDIÇÕES
EXCLUSIVAS
E PREÇOS
IMBATÍVEIS.**



RENAULT RETAIL GROUP PORTUGAL

RENAULT AREIRO - AV. FREI MIGUEL CONTRERAS 16 A 1700-211 LISBOA • TEL.: 21 841 03 00

RENAULT CHELAS - RUA DR. JOSÉ ESPÍRITO SANTO, 11 E 1950-096 LISBOA • TEL.: 21 836 14 00

RENAULT TELHEIRAS - AV. PROF. FRANCISCO GAMA CAEIRO 1600-830 LISBOA • TEL.: 21 711 45 00



ATIVIDADES DA DELEGAÇÃO NORTE



A Delegação Norte da Federação Portuguesa do Táxi esteve representada em diversas atividades no Porto e Vila Nova de Gaia.

Carlos Lima, vice-presidente da Federação e responsável pela Delegação Norte, sediada no Porto, participou, no dia 23 de julho, no exame na Escola do Bom Jesus, na Avenida dos Aliados, Porto.

No dia 31 de julho, o mesmo responsável participou no exame referente a acção n.º 606/15 - Tipo II, na Delegação Norte.

Durante o mês de agosto, no dia 24, Carlos Lima representou a FPT e a Delegação Norte numa deslocação à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia para tratar de assuntos referentes ao novo regulamento camarário para o Setor.

A Delegação Norte esteve também representada na segunda edição do Festival Cool Táxi, realizado pela FPT em 28 de junho, na Quinta do Pinhal de Frades, perto da vila de Ericeira.

A Delegação tem trabalhado com a autarquia portuense no sentido de, com base no diálogo e na troca de informações, melhorar a atividade do Setor e de outros operadores turísticos na Cidade Invicta.

“A cidade do Porto e a sua edilidade têm sido evidenciadas como um exemplo, uma vez que aquela Câmara Municipal tem consultado o Setor e os outros intervenientes ao deliberar sobre circuitos de *tuc tuc* e sobre a atividade da Uber, por exemplo”, refere Carlos Lima.

A Delegação Norte “*não tem mãos a medir*” face à situação dos concelhos que estão sob a sua atenção, no seio da Federação.

“*Há que prestar auxílio, informativo e associativo, aos que se nos dirigem com as suas sugestões, queixas e preocupações*”, sublinha Carlos Lima.

Dobradinha BP

Poupe a dobrar e saia a ganhar

bp



Se é bom beneficiar de descontos em combustíveis uma vez por semana, duas vezes por semana é bom a dobrar!

Para usufruir desta vantagem dupla, basta apresentar o cartão BP Bonus no ato do pagamento.

BP Bonus:
Descontos + Qualidade nos combustíveis
O cartão de desconto imediato.
Sem custos de adesão.

Descontos	Terças e Sextas Feiras
Gasóleo Regular	9 cts/Lt
Gasóleo Ultimate	10 cts/Lt



Para mais informações por favor contacte a sua associação no número **21 711 2870** ou através do e-mail: **sede@fptaxi.pt**

Descontos não aplicáveis a pagamentos efetuados com cartão BP PLUS, cartão UTA ou cartões da Aliança Routex (Agip, Aral, OMV, Statoil).

TUC TUC EM OEIRAS E SINTRA MOTIVA PEDIDO DE REUNIÃO ÀS AUTARQUIAS

A Federação Portuguesa do Táxi solicitou a marcação de reuniões com as Câmaras Municipais de Sintra e de Oeiras, em agosto, para analisar a atividade dos tuc tuc e de outros operadores turísticos naqueles concelhos da área metropolitana de Lisboa.

As reuniões ficaram marcadas para 28 de setembro, em Sintra e 30 de setembro em Oeiras.

Os ofícios, remetidos em 10 de agosto foram dirigidos aos presidentes de cada autarquia, no sentido de assegurar uma atividade em sã concorrência na zona da Grande Lisboa, uma vez que o serviço de transporte de passageiros em viaturas ligeiras compete exclusivamente aos táxis.

A Federação vai lembrar que para os operadores turísticos são geralmente estabelecidos circuitos definidos, considerando ainda a criação de contingentes destes operadores.

Cabe aos municípios a definição das regras da atividade destes operadores, que infelizmente têm assumido abusivamente o transporte de passageiros como se de táxis se tratasse. "Já é costume ver até os tuc tuc fazerem o trajeto da IC19 de Lisboa até



Sintra, com turistas e bagagens, o que configura uma irregularidade flagrante", realça o presidente da FPT, Carlos Ramos.

A Câmara Municipal de Sintra está bastante familiarizada com o fenómeno da concorrência desleal por parte dos tuc tuc e de outros operadores turísticos, uma vez que um dos seus vereadores tem recebido a FPT e tomado conhecimento das preocupações do Setor, destaca o presidente.

A Federação aposta no diálogo para a resolução das situações mais graves, como a de Sintra, considerando que a contingentação e o estabelecimento de circuitos bem definidos podem ser um ponto de partida para esse trabalho. A fiscalização é outra forma de fazer cumprir a lei portuguesa e os regulamentos que venham a ser aprovados pelas edilidades.

Acompanhe os desenvolvimentos em www.fptaxi.pt/

SEMANA DA MOBILIDADE NO CONCELHO DE LOURES

RS LOURES
câmara municipal

Voucher de oferta

Número: _____

Nome: _____

€5

Normas de utilização:

- » Válido até 31 de dezembro de 2015;
- » Utilização em serviço de valor igual ou superior ao valor do voucher, não havendo direito à devolução de dinheiro;
- » Utilização com marcação prévia do serviço para a Cooptaxis de Loures, através do contacto 219 418 686;
- » Só é permitida a utilização de um voucher por viagem.

Patrocínio **RTU** COOPTAXIS LOURES

Triatlo da Mobilidade
20 setembro
Semana da Mobilidade | 16 + 22 setembro 2015

A Cooptaxis Loures (RTS – Cooperativa Rádio Táxis, CRL) foi convidada a participar na Semana da Mobilidade no concelho de Loures, de 16 a 22 de setembro.

A Cooptaxis Loures participou neste evento fazendo a promoção do mesmo com publicidade nas suas viaturas e ofereceu um voucher de 5,00 euros às primeiras 50 inscrições do Triatlo da Mobilidade do dia 20 de Setembro. Aos vouchers vai estar associado um número que começa em 5100, devendo ser considerados serviço a crédito até ao valor de 5,00 euros.

FPT AGENDA AGOSTO - SETEMBRO 2015

18 DE AGOSTO

– Entrada em vigor da Portaria n.º 251-A/2015, que regulamenta a Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, que aprovou os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer, também designada por motorista de táxi, e de certificação das respetivas entidades formadoras.

25 DE AGOSTO

– Candidatos do Partido Comunista Português (PCP) e Coligação Democrática Unitária (CDU) e membro do Comité Central do partido visitam a Sede da FPT e participam em reunião com associados e dirigentes.

25 DE AGOSTO

– Reunião da Direção da FPT com técnicas do Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT), nas instalações do Instituto, em Lisboa.

7 DE SETEMBRO

– Candidatos da coligação "Portugal à Frente", do Partido Social Democrata (PSD) e do Centro Democrático e Social/Partido Popular (CDS/PP) visitam a Sede da FPT e participam em reunião com associados e dirigentes.

19 DE SETEMBRO

– Reunião Nacional do Setor, organizada pela Federação Portuguesa do Táxi, no Hotel Sana Metropolitan, em Lisboa. Em análise e discussão a situação atual do Setor e decisões sobre medidas a tomar para defesa dos direitos dos industriais.

OBITUÁRIO



No dia 21 de Agosto de 2015 faleceu o associado Julieto Caipira Dias natural de Alcácer do Sal.

**À FAMÍLIA ENLUTADA,
A FPT PRESENTA AS SENTIDAS
CONDOLÊNCIAS.**

**USUFRIA DOS SEUS DIREITOS CUMPRINDO
OS SEUS DEVERES**



MANTENHA A SUA QUOTA FPT ACTUALIZADA

Proteja o seu negócio!

O seguro automóvel para o seu táxi.

Disponibilizamos-lhe uma solução automóvel adaptada às suas reais necessidades.



Esta comunicação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, disponível em qualquer mediador Zurich.
Zurich Insurance plc - Sucursal em Portugal Morada: Rua Barata Salgueiro, 41 1269-058 Lisboa Tel.: 21 313 31 00 Fax: 21 313 31 11 e-mail: zurich.help@zurich.com

Táaxiii...

Livre para o seu negócio



Soluções de seguros
para Táxis

Lisboa: 211 149 403
Porto: 220 027 737
Portimão: 282 425 560

www.lusoatlantica.pt

LusoAtlântica 
Corretor de Seguros, S.A.

Táxi Seguro | Acidentes de Trabalho | Outros Ramos



ESCOLHA O CAMINHO CERTO! JUNTE-SE À FAMÍLIA COOPTÁXIS

A MAIOR COOPERATIVA DE TÁXIS DA EUROPA



TEMPO DE RESPOSTA

Para uma resposta rápida, o nosso sistema permite obter, em todos os momentos, a localização de cada um dos táxis, e o seu estado. Isto só é possível porque possuímos a mais recente tecnologia de comunicação GPRS e de localização GPS, para que possa tirar o máximo de cada uma das soluções.



TECNOLOGIA AVANÇADA

Disponibilizamos meios automáticos de pedir um táxi (sem necessidade de operadora) através da tecla direta, pelo nosso website, por SMS ou através de smartphones (APP Taxiclick, com mais de 20.000 táxis associados em Portugal e na Europa)



QUALIDADE DO SERVIÇO

Fazemos uma forte aposta na qualidade e variedade do nosso serviço de modo a proporcionar aos nossos motoristas a maior eficiência, com economia significativa de tempo e de custos aumentando a sua competitividade.



GESTÃO DE FROTA

O gestão de frotas utiliza 5 programas de software sofisticados, independentes mas complementares. Este sistema permite obter, em todos os momentos, a localização de cada um dos táxis, e o seu estado (livre/ocupado).



CALL CENTERS

A Cooptáxis fornece serviços de call center a várias centrais de táxis do país que asseguram resposta 24 horas por dia, 365 dias por ano: Lisboa, Loures, Odivelas, Seixal, Almada, Portimão, Faro, Loulé, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António.

www.cooptaxis.pt



+ de 2000 profissionais. Todos os dias! O dia todo!